



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI nº 029/2.000

"Dispõe sobre alteração do artigo 3º, 4º da lei municipal nº 004/97, de 25.02.97, e dá outras providências."

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 004/97, de 25.02.97, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar será composto de sete membros a saber:

- I. um representante do Poder Executivo, a ser nomeado pelo Prefeito Municipal;*
- II. um representante do Poder Legislativo, a ser indicado pela Mesa Diretora desse Poder;*
- III. dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;*
- IV. dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, ou pelas Associações de Pais e Mestres, ou entidades similares;*
- V. um representante de outro segmento da sociedade civil, indicado pelo Prefeito Municipal.*

§ 1º : Para cada membro titular do CAE deverá ser indicado um suplente da mesma categoria representada.

§ 2º : As deliberações do CAE serão tomadas por uma maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate."

Artigo 2º) Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 004/97, de 25.02.97, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez".

Artigo 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de agosto de 2000.


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária